



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 019-CCCCFO-PM/2014

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE RECURSO

A Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral n.º GCG/0095/2013-CG, de 24 de agosto de 2013, publicada do Diário Oficial do Estado nº 15.328, do dia 04 de setembro de 2013, transcrita no BOL PM Nº 0167, de 04 de setembro de 2013; e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2013 - CFO PM-2014,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO o PARECER emitido pela COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, a seguir transcrito:

“PARECER Nº 001

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0095/2013-CG, de 24 de agosto de 2013, publicada em BOL PM Nº 0167 de 04 de setembro de 2013, página 6341, e escudadas no que pontifica o Edital n.º 001/2014 – CFO PM RESOLVE emitir o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

STHEPHANIE WAINE MARIANO PESSOA CARNEIRO MORAIS, RG 3216600-SSDS/PB, candidata ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM 2014, interpôs recurso administrativo junto a Comissão do certame, requerendo *“a realização do teste de aptidão física, a partir da corrida de fundo (2100m), tendo em vista que na realização da referida prova a mesma alega que se lesionou, impossibilitando-a de completar o exercício no tempo previsto. Solicita ainda a remarcação de uma nova data para a realização do Exame de aptidão Física e a sua permanência no Certame”*.

2. ANÁLISE

Analisando o pleito da requerente, onde a mesma alega que se lesionou durante a corrida de fundo (2100m), impossibilitando-a de completar a referida prova.

*Foi constatado que a requerente durante a prova de corrida de fundo, a realizou em desacordo com o que preceitua o sub item 7.5.8.1.2.2 do edital, faltando aproximadamente 170 (cento e setenta) metros para completar a referida prova, sendo, portanto considerada **INAPTA** no Exame de Aptidão Física.*

3. DECISÃO

*Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.*

João Pessoa - PB, 31 de março de 2014.

MARIA JOSE ALVES BEZERRA FILHA – TC QOC
Presidente da Comissão Exame de Aptidão Física”

2. HOMOLOGAR o PARECER acima transcrito, decidindo pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso de STHEPHANIE WAINE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS.

3. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 03 de abril de 2014.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora